

Política de Incentivos

O Pró-Reitor Administrativo da Universidade Católica de Petrópolis, **Dr. Anderson de Souza Cunha**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 009/2015, de 23 de outubro de 2015, que estabelece a Política de Incentivos, **revisada semestralmente, se necessário.**

1. INCENTIVOS ESPECIAIS - Concedidos para os cursos que a Universidade tenha particular interesse e necessidade em incentivar a matrícula, sendo estas regras válidas para os ingressantes a partir de **2014.1**. Estes descontos serão concedidos, **exclusivamente**, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento:

N.º	CURSOS	TURNO	INCENTIVOS
1	Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Noite	Mensalidade Fixa 44% de desconto
2	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Relações Internacionais	Noite	Mensalidade Fixa 40% de desconto
3	Direito	Manhã/Noite	Mensalidade Fixa 25% de desconto
4	Marketing	Noite	Mensalidade Fixa 50% de desconto
5	História e Pedagogia - EAD	-	Mensalidade Fixa 55% de desconto
6	Gestão Comercial, Gestão Pública, Produção Cultural, Secretariado e Segurança Pública - EAD	-	Mensalidade Fixa 25% de desconto
7	Teologia	Manhã	Mensalidade Fixa 32% de desconto
8	Arquitetura e Urbanismo	Tarde/Noite	Mensalidade Fixa 25% de desconto
9	Engenharias	Tarde/Noite	Mensalidade Fixa 25% de desconto
10	Educação Física	Tarde/Noite	Mensalidade Fixa 55% de desconto
11	Biomedicina, Fisioterapia, Psicologia e Sistemas de Informação	Tarde/Noite	Mensalidade Fixa 45% de desconto
12	Produção Multimídia e Redes de Computadores	Noite	Mensalidade Fixa 50% de desconto

2. **INCENTIVOS ÀS EMPRESAS, INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS CIVIS E MILITARES E ÀS ORGANIZAÇÕES NÃO EMPRESARIAIS** – Concedido desconto como forma de cooperar na capacitação do quadro de funcionários. Válido para ingressantes a partir de 2014 . Condições sob consulta.

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação.	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento.
2	No Colégio de Aplicação da UCP (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	Desconto de 30% para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.

Observação:

Nos cursos de graduação, este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **ítem 1** – relacionados nesta portaria, exceto para os cursos de EAD, **não** sendo cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, aos egressos do Colégio de Aplicação da UCP e aos cursos de Filosofia e Teologia.

3. **INCENTIVO AOS DEPENDENTES DO MESMO GRUPO FAMILIAR, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E/OU NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UCP:**

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Dois dependentes regularmente matriculados.	Desconto de 15% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.
2	Três ou mais dependentes regularmente matriculados.	Desconto de 20% a partir do terceiro dependente, ficando mantido os 15% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.

Observação:

Considera-se primeiro dependente o aluno de registro mais antigo e no caso de matrícula concomitante, o de matrícula no curso de maior mensalidade.

São considerados dependentes: filhas e filhos solteiros, considerados como dependentes nos termos da legislação do Imposto de Renda; cônjuge.

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **ítem 1** – relacionados nesta portaria, exceto para os cursos de EAD, **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto ou benefício, relacionados ou não nesta portaria, concedidos pela UCP, bem como aos alunos que sejam mutuários do FIES e aos cursos de licenciaturas e Teologia.

Este benefício não é automático devendo o responsável solicitá-lo, em formulário próprio, à DIAAC. **O desconto será concedido a partir do mês seguinte ao deferimento.**

4. **INCENTIVO AO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA** – Concedido aos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior (condições sob consulta).
5. **INCENTIVO À SEGUNDA GRADUAÇÃO** – Concedido a portadores de Diploma de Curso Superior, mediante processo de Concurso de Títulos, **não** sendo cumulativo com os incentivos especiais – **ítem 1** – relacionados nesta portaria.

N.º	CURSOS	INCENTIVO
1	Para cursos da primeira graduação afins aos ofertados nos respectivos Centros Acadêmicos da UCP	Desconto de 60% para pagamento até o vencimento, exceto para os cursos de licenciaturas, Teologia e EAD.
2	Para cursos da primeira graduação não afins aos ofertados nos respectivos Centros Acadêmicos da UCP	Desconto de 50% para pagamento até o vencimento, exceto para os cursos de licenciaturas e Teologia.
3	Para os cursos de Gestão Pública, Gestão Comercial, Produção Cultural, Secretariado e Segurança Pública - EAD	Desconto de 50% para pagamento até o vencimento.
4	Para os cursos de licenciaturas presenciais	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento, exceto para Filosofia.

6. **INCENTIVO A ALUNOS EGRESSOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UCP** – Concedido a alunos que cursaram o Ensino Médio, total ou em parte, no Colégio de Aplicação da Universidade Católica de Petrópolis, ingressantes a partir de 2014:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Para alunos que cursaram todo o Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 15% para pagamento até o vencimento.
2	Para alunos que cursaram, no mínimo, 2 anos do Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento.

Observação:

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **ítem 1** – relacionados nesta portaria, **não** sendo cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, às empresas, instituições civis e militares, às organizações não empresariais, ao incentivo aos dependentes do mesmo grupo familiar e aos cursos de Filosofia e Teologia.

7. **INCENTIVOS À PONTUALIDADE** – Concedido 5% de desconto, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, aos estudantes dos cursos de Doutorado e do Colégio de Aplicação; 10% aos estudantes do curso de Mestrado em Educação; e 15% aos estudantes dos cursos de Mestrado em Direito, Engenharia e Psicologia, **não** cumulativo com outros descontos relacionados nesta portaria.

8. TABELA DE VALORES DOS CRÉDITOS ACADÊMICOS PARA O ANO DE 2017

GRUPO	CURSOS	VALOR
1	CCSA, CTH e CCJ	R\$ 433,00
2	CEC e CCS	R\$ 461,00
3	Mestrado em Educação	R\$ 1.645,00
4	Mestrado em Direito	R\$ 2.200,00
5	Mestrado em Engenharia e Psicologia	R\$ 2.061,00
6	Doutorado em Educação	R\$ 1.893,00

9. TABELA DE MENSALIDADES FIXAS PARA O ANO DE 2017

- Ingressantes em períodos anteriores:

N.º	CURSOS	MENSALIDADE
1	Administração (ingressantes a partir 2012.1 até 2013.2)	R\$ 916,00
2	Arquitetura e Urbanismo (ingressantes a partir de 2012.1 até 2013.2)	R\$ 1.383,00
3	Ciências Contábeis (ingressantes a partir de 2012.1 até 2013.2)	R\$ 865,00
4	Marketing (ingressantes a partir de 2012.1 até 2013.2)	R\$ 721,00

- Ingressantes a partir de 2014.1, inclusive:

N.º	CURSOS	MENSALIDADE	MENSALIDADE C/ DESCONTO*
1	Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	R\$ 1.619,00	R\$ 907,00
2	Arquitetura e Urbanismo	R\$ 1.727,00	R\$ 1.295,00
3	Biomedicina	R\$ 1.764,00	R\$ 970,00
4	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	R\$ 1.497,00	R\$ 898,00
5	Direito	R\$ 1.678,00	R\$ 1.259,00
6	Educação Física	R\$ 1.880,00	R\$ 846,00
7	Engenharias	R\$ 1.865,00	R\$ 1.399,00
8	Filosofia	R\$ 406,00	-
9	Fisioterapia e Psicologia	R\$ 1.906,00	R\$ 1.048,00
10	Gestão Pública, Gestão Comercial, Secretariado e Segurança Pública - EAD	R\$ 429,00	R\$ 322,00
11	História, Letras, Matemática, Pedagogia - Presencial	R\$ 596,00	-
12	História e Pedagogia - EAD	R\$ 469,00	R\$ 211,00
13	Marketing	R\$ 1.439,00	R\$ 720,00
14	Música	R\$ 699,00	-
15	Produção Cultural - EAD	R\$ 469,00	R\$ 352,00
16	Produção Multimídia e Redes de Computadores	R\$ 1.134,00	R\$ 567,00
17	Relações Internacionais	R\$ 1.512,00	R\$ 907,00
18	Sistema de Informação	R\$ 1.861,00	R\$ 1.024,00
19	Teologia	R\$ 596,00	R\$ 405,00

* Descontos válidos para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.



OBS: Independentemente da data de matrícula, os estudantes dos cursos que possuem mensalidades fixas, deverão efetuar o pagamento do valor equivalente a **6 (seis) mensalidades por semestre letivo.**

10. Os alunos com ingresso anterior a 2013.2, inclusive, manterão as regras e os benefícios concedidos quando de seu ingresso, relacionados na Portaria 004/2013, desde que não haja interrupção do curso. Os valores, atualizados anualmente, constam nos itens 8 e 9 desta portaria.

Petrópolis, 15 de dezembro de 2016

Dr. Anderson de Souza Cunha
Pró-Reitor Administrativo